

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Portaria n.º 390/2006

de 24 de Abril

Em cumprimento do disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2005, nomeadamente no artigo 12.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Administração Interna e de Estado e das Finanças, que seja publicada a relação das verbas que couberam especificamente a cada município no ano de 2005 relativas à compensação dos encargos com transportes escolares dos alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, constantes do anexo que faz parte integrante da presente portaria.

Em 3 de Fevereiro de 2006.

Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

#### ANEXO

#### Transferências para os municípios em 2005

#### Transportes escolares dos alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos

(Em euros)

Município	Transferência
<b>Aveiro:</b>	
Águeda .....	126 752
Albergaria-a-Velha .....	85 971
Anadia .....	80 091
Arouca .....	194 491
Aveiro .....	58 711
Castelo de Paiva .....	104 771
Espinho .....	49 704
Estarreja .....	72 876
Ílhavo .....	46 236
Mealhada .....	18 895
Murtosa .....	16 325
Oliveira de Azeméis .....	244 738
Oliveira do Bairro .....	130 883
Ovar .....	122 229
Santa Maria da Feira .....	408 166
Sever do Vouga .....	104 730
Vagos .....	72 056
Vale de Cambra .....	84 644
<b>Beja:</b>	
Aljustrel .....	36 316
Almodôvar .....	60 064
Alvito .....	9 163
Barrancos .....	4 528
Beja .....	77 493
Castro Verde .....	25 086
Cuba .....	12 520
Ferreira do Alentejo .....	43 777
Mértola .....	65 044
Moura .....	37 765
Odemira .....	215 983
Ourique .....	69 545
Serpa .....	83 584
Vidigueira .....	22 955
<b>Braga:</b>	
Amares .....	107 970
Barcelos .....	519 142
Braga .....	583 322

(Em euros)

Município	Transferência
Cabeceiras de Basto .....	141 113
Celorico de Basto .....	136 252
Esposende .....	210 513
Fafe .....	115 284
Guimarães .....	815 731
Póvoa de Lanhoso .....	124 474
Terras de Bouro .....	54 045
Vieira do Minho .....	80 189
Vila Nova de Famalicão .....	428 138
Vila Verde .....	209 032
Vizela .....	71 721
<b>Bragança:</b>	
Alfândega da Fé .....	39 769
Bragança .....	102 879
Carraceda de Ansiães .....	49 699
Freixo de Espada à Cinta .....	19 811
Macedo de Cavaleiros .....	97 260
Miranda do Douro .....	34 119
Mirandela .....	137 881
Mogadouro .....	48 031
Torre de Moncorvo .....	59 095
Vila Flor .....	36 212
Vimioso .....	35 701
Vinhais .....	150 827
<b>Castelo Branco:</b>	
Belmonte .....	30 233
Castelo Branco .....	245 625
Covilhã .....	111 465
Fundão .....	117 043
Idanha-a-Nova .....	72 319
Oleiros .....	58 858
Penamacor .....	58 505
Proença-a-Nova .....	32 717
Sertã .....	70 247
Vila de Rei .....	65 168
Vila Velha de Ródão .....	9 210
<b>Coimbra:</b>	
Arganil .....	50 907
Cantanhede .....	91 301
Coimbra .....	138 154
Condeixa-a-Nova .....	20 372
Figueira da Foz .....	152 029
Góis .....	41 435
Lousã .....	45 472
Mira .....	92 303
Montemor-o-Velho .....	28 364
Oliveira do Hospital .....	66 236
Pampilhosa da Serra .....	45 209
Penacova .....	107 514
Penela .....	34 063
Soure .....	45 244
Tábua .....	74 604
Vila Nova de Poiares .....	60 113
<b>Évora:</b>	
Alandroal .....	29 727
Arraiolos .....	61 461
Borba .....	32 639
Estremoz .....	73 448
Évora .....	108 757
Montemor-o-Novo .....	74 335
Mora .....	32 014
Mourão .....	9 661
Portel .....	54 550
Redondo .....	5 668
Reguengos de Monsaraz .....	24 300
Vendas Novas .....	18 904
Viana do Alentejo .....	14 848
Vila Viçosa .....	20 892
<b>Faro:</b>	
Albufeira .....	33 751
Alcoutim .....	13 012
Aljezur .....	40 546
Castro Marim .....	22 919

(Em euros)		(Em euros)	
Município	Transferência	Município	Transferência
Faro .....	60 184	Ponte de Sor .....	58 785
Lagoa .....	36 401	Portalegre .....	61 410
Lagos .....	61 730	Sousel .....	25 085
Loulé .....	90 989		
Monchique .....	32 460	Porto:	
Olhão .....	25 491	Amarante .....	279 030
Portimão .....	49 795	Baião .....	124 621
São Brás de Alportel .....	589	Felgueiras .....	281 796
Silves .....	69 400	Gondomar .....	107 669
Tavira .....	20 832	Lousada .....	196 943
Vila do Bispo .....	30 276	Maia .....	168 886
Vila Real de Santo António .....	37 172	Marco de Canaveses .....	286 309
Guarda:		Matosinhos .....	47 449
Aguiar da Beira .....	59 771	Paços de Ferreira .....	172 026
Almeida .....	100 717	Paredes .....	252 524
Celorico da Beira .....	44 957	Penafiel .....	475 191
Figueira de Castelo Rodrigo .....	30 830	Póvoa de Varzim .....	181 319
Fornos de Algodres .....	49 658	Santo Tirso .....	224 066
Gouveia .....	77 674	Trofa .....	95 153
Guarda .....	93 658	Valongo .....	36 323
Manteigas .....	3 471	Vila do Conde .....	272 206
Meda .....	93 303	Vila Nova de Gaia .....	48 896
Pinhel .....	15 193	Santarém:	
Sabugal .....	252 390	Abrantes .....	70 056
Seia .....	191 587	Alcanena .....	36 495
Trancoso .....	134 933	Almeirim .....	6 767
Vila Nova de Foz Côa .....	48 068	Alpiarça .....	10 441
Leiria:		Benavente .....	55 179
Alcobaca .....	213 557	Cartaxo .....	46 176
Alvaiázere .....	40 138	Chamusca .....	55 205
Ansião .....	115 376	Constância .....	18 268
Batalha .....	77 126	Coruche .....	103 996
Bombarral .....	39 545	Ferreira do Zêzere .....	55 147
Caldas da Rainha .....	153 758	Golegã .....	25 357
Castanheira de Pêra .....	14 418	Mação .....	65 987
Figueiró dos Vinhos .....	19 829	Ourém .....	219 177
Leiria .....	389 212	Rio Maior .....	51 321
Marinha Grande .....	32 957	Salvaterra de Magos .....	118 033
Nazaré .....	19 562	Santarém .....	207 766
Óbidos .....	35 722	Sardoal .....	41 797
Pedrogão Grande .....	17 767	Tomar .....	112 700
Peniche .....	44 233	Torres Novas .....	80 370
Pombal .....	210 321	Vila Nova da Barquinha .....	12 593
Porto de Mós .....	106 142	Setúbal:	
Lisboa:		Alcácer do Sal .....	36 438
Alenquer .....	149 892	Alcochete .....	20 429
Amadora .....	29 802	Almada .....	39 208
Arruda dos Vinhos .....	36 538	Barreiro .....	8 486
Azambuja .....	48 764	Grândola .....	62 334
Cadaval .....	65 249	Moita .....	56 654
Cascais .....	134 893	Montijo .....	57 483
Lisboa .....	202 732	Palmela .....	160 151
Loures .....	311 748	Santiago do Cacém .....	118 648
Lourinhã .....	94 563	Sesimbra .....	86 524
Mafra .....	155 858	Setúbal .....	113 008
Odivelas .....	61 677	Sines .....	25 652
Oeiras .....	73 900	Viana do Castelo:	
Sintra .....	469 935	Arcos de Valdevez .....	174 286
Sobral de Monte Agraço .....	58 379	Caminha .....	49 969
Torres Vedras .....	265 839	Melgaço .....	67 668
Vila Franca de Xira .....	52 483	Monção .....	164 905
Portalegre:		Paredes de Coura .....	39 008
Alter do Chão .....	17 949	Ponte da Barca .....	91 117
Arronches .....	9 993	Ponte de Lima .....	92 213
Avis .....	37 814	Valença .....	55 581
Campo Maior .....	3 303	Viana do Castelo .....	194 973
Castelo de Vide .....	11 630	Vila Nova de Cerveira .....	24 551
Crato .....	24 036	Boticas .....	46 544
Elvas .....	62 694	Chaves .....	172 553
Fronteira .....	12 567	Mesão Frio .....	42 811
Gavião .....	12 881	Mondim de Basto .....	61 155
Marvão .....	13 868	Montalegre .....	216 444
Monforte .....	13 859	Murça .....	16 318
Nisa .....	17 405	Peso da Régua .....	88 222
		Ribeira de Pena .....	80 103
		Sabrosa .....	9 427

(Em euros)	
Município	Transferência
Santa Marta de Penaguião .....	33 243
Valpaços .....	187 264
Vila Pouca de Aguiar .....	107 232
Vila Real .....	194 553
Viseu:	
Armamar .....	65 455
Carregal do Sal .....	55 402
Castro Daire .....	263 240
Cinfães .....	157 591
Lamego .....	267 663
Mangualde .....	111 869
Moimenta da Beira .....	116 348
Mortágua .....	59 083
Nelas .....	47 677
Oliveira de Frades .....	64 861
Penalva do Castelo .....	68 016
Penedono .....	40 447
Resende .....	73 910
Santa Comba Dão .....	43 570
São João da Pesqueira .....	80 799
São Pedro do Sul .....	246 880
Sátão .....	165 975
Sernancelhe .....	72 113
Tabuaço .....	75 705
Tarouca .....	102 453
Tondela .....	152 068
Vila Nova de Paiva .....	88 550
Viseu .....	177 165
Vouzela .....	93 501
<i>Total</i> .....	26 005 681

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

### Portaria n.º 391/2006

de 24 de Abril

No âmbito do regime de ajudas à preservação e melhoramento genético das raças autóctones, raças exóticas e raça bovina Frísia, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 1109-A/2000, de 27 de Novembro, constatou-se a necessidade de alterar a norma relativa à apresentação de candidaturas, a qual deve ter como critério a efectiva localização das explorações e não a sede da entidade candidata, como tem acontecido até à data.

Por outro lado, torna-se necessário proceder à actualização dos anexos I e II a que se refere o artigo 3.º do regulamento acima citado, dado o interesse em introduzir novas elegibilidades, nomeadamente no que respeita às raças autóctones de galinhas, à prova morfofuncional para os bovinos da raça brava de lide e à eliminação dos escalões previstos para os contrastes leiteiros A4 e AT4 em determinadas explorações.

Por último, considera-se conveniente proceder à republicação do regulamento acima referido, aprovado pela Portaria n.º 1109-A/2000, de 27 de Novembro, e que, tendo já sofrido várias alterações, nomeadamente através das Portarias n.ºs 69/2001, de 2 de Fevereiro, 45/2002, de 11 de Janeiro, e 978/2004, de 3 de Agosto, nunca foi objecto de qualquer republicação.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento

Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 163-A/2000, de 27 de Julho, o seguinte:

1.º Os artigos 3.º e 5.º do Regulamento do Regime de Ajudas à Preservação e Melhoramento Genético das Raças Autóctones, Raças Exóticas e Raça Bovina Frísia, da subacção n.º 4.2, «Desenvolvimento de outros serviços à agricultura», da acção n.º 4, «Serviços à agricultura», da medida AGRIS, aprovado pela Portaria n.º 1109-A/2000, de 27 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

[...]

1 — Só podem ser aceites as candidaturas das quais constem programas anuais de execução, sob a forma de prestação de serviços.

2 — Os programas referidos no número anterior devem ser previamente homologados pela DGV e devem cumprir os requisitos constantes do presente Regulamento, bem como o disposto no despacho a que se refere o artigo 11.º

3 — No caso das candidaturas relativas às raças autóctones e das raças exóticas, as acções elegíveis e respectivos níveis de ajuda são apenas os constantes do anexo I ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

4 — No caso das candidaturas relativas à raça bovina Frísia, as acções elegíveis e respectivos níveis de ajuda são apenas os constantes do anexo II ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 5.º

[...]

1 — Os processos de candidatura às ajudas são entregues até 30 de Novembro de cada ano nas direcções regionais de agricultura, adiante designadas por DRA, da área de localização das explorações onde se encontrem os efectivos sobre os quais vão incidir as acções elegíveis.

2 — No caso da raça bovina Frísia e das raças exóticas, em que os animais se encontram em explorações localizadas em zonas abrangidas por diferentes programas operacionais regionais (POR), devem ser elaborados processos de candidatura para cada um dos POR envolvidos.

3 — No caso das raças autóctones pode ser apresentada uma única candidatura ao POR em cuja região se encontrem mais de 50% dos animais ou, caso tal não se verifique, devem ser elaborados processos de candidatura para cada um dos POR envolvidos.

4 — Os processos de candidatura são instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ficha de projecto de acordo com modelo do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, adiante designado por IFADAP;
- b) Cópia da escritura pública de constituição da entidade e correspondentes estatutos;
- c) Programa anual das acções a desenvolver pela entidade, como prestação de serviços aos seus associados, o qual deverá estar homologado pela DGV;